



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



59 04.122.0002.2002.0000 Planejamento, Organização e Coordenação	-4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01 PODER EXECUTIVO	
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
409 10.305.0013.2066.0000 Vigilância em Saúde	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
01 PODER EXECUTIVO	
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
458 10.302.0012.2069.0000 Assistência em Saúde	-100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-114.000,00

DECRETO 5917, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia Comissão para Seleção de Inexigibilidade de Chamamento, e dá outras providências."

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída por **Leila Alves de Freitas Pita, Andriele Cristina Borges da Costa e Leina Junior Rocha**, sob a presidência da primeira, a Comissão para Seleção, referente à Inexigibilidade de Chamamento 06/2021, Processo 44/2021, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Implantação e Manutenção dos Leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva.

Parágrafo Único - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 29 de março de 2021.

Edvaldo Doniseti Morais Prefeito em exercício Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni** Chefe do Departamento de Atos Normativos

PORTARIA Nº 10.706, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica".

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Aiton Rirochi Taniguthi**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/1998 a 28/02/2003, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.